



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de janeiro, 17 agosto de 2009.

### Comunicação nº 384/09 – TJD/RJ

#### REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Onde se lê na Decisão da 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional – na Comunicação 369/2009 TJD/RJ, publicado no Boletim Oficial nº 7747/09 de 11 de agosto de 2009.

#### **02) Processo: nº 760/09**

**Denunciado: Gleisson Jorge de Souza Freire (Atleta do Artsul FC)**

**Tipificação: Art.254 do CBJD**

**Jogo: Queimados Brescia Clube x Artsul FC**

**Categoria: Profissional - 2<sup>a</sup> Divisão**

**Data jogo: 16/07/2009**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Luiz Gustavos**

**Testemunha: Gleisson Jorge de Souza Freire – RG 12476773-2 IFP – atleta**

**Resposta ao Dr. Luiz Gustavo - relator**

“Alega o depoente que após uma cobrança de lateral do seu próprio time Artsul FC, foi puxado pela camisa por um de seus adversários no momento que perdeu o equilíbrio, ao cair perdendo o domínio da bola, ato continuo buscando retomar o referido domínio de bola através de um carrinho em que considera, tenha atingido apenas a bola, ressaltando-se que a referida jogada deu-se próximo à linha lateral do campo de ataque da sua equipe”.

**Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD. Voto vencido do**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Auditor Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 274 do mesmo diploma legal.**

### **LEIA-SE:**

**02) Processo: nº 760/09**

**Denunciado: Gleisson Jorge de Souza Freire (Atleta do Artsul FC)**

**Tipificação: Art.254 do CBJD**

**Jogo: Queimados Brescia Clube x Artsul FC**

**Categoria: Profissional - 2ª Divisão**

**Data jogo: 16/07/2009**

**Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Luiz Gustavos**

**Testemunha: Gleisson Jorge de Souza Freire – RG 12476773-2 IFP – atleta**

**Resposta ao Dr. Luiz Gustavo - relator**

**“Alega o depoente que após uma cobrança de lateral do seu próprio time Artsul FC, foi puxado pela camisa por um de seus adversários no momento que perdeu o equilíbrio, ao cair perdendo o domínio da bola, ato continuo buscando retomar o referido domínio de bola através de um carrinho em que considera, tenha atingido apenas a bola, ressaltando-se que a referida jogada deu-se próximo à linha lateral do campo de ataque da sua equipe”.**

**Resultado: No mérito por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Luiz Gustavo que aplicava a pena de suspensão de 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.**

Rosangela R. da Silva  
Secretária Adjunta TJD/RJ